



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**  
Saída- GJ/2021/5021

**EXMA. SENHORA**

**CÉLIA MEDINA SANTOS ROSÁRIO**

**RUA ANTÓNIO BOTTO LOTE 464 2.º**

**2650-419 AMADORA**

SB-SJ  
SGO | 2014 | 16971

**Assunto: Notificação de Despacho Final** - Procedimento de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na **Av. Dr. Arlindo Vicente Lote 414 R/C Direito, 1950-080 em Lisboa.**

Pelo presente notificamos que, por **despacho da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação** exarado em 13/07/2021 no Relatório Final c/ Ref.º Interno/2021/3266 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências n.º 99/P/2017, publicado no BM n.º 1240, 1.º Suplemento, de 23 de novembro), **foi proferida a seguinte decisão:**

1. A cessação do direito de utilização da habitação municipal [Tipo 2] sita na Av. Dr. Arlindo Vicente Lote 414 R/c Direito, Bairro da Flamengo, 1950-080 em Lisboa, a todo o agregado autorizado, com fundamento em não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por um período superior a 6 meses, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b), artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, com as demais consequências previstas nos termos da lei;
2. À cautela, mais se propõe que, caso o fogo municipal em análise esteja ocupado abusivamente e os ocupantes não autorizados venham reclamar quaisquer direitos de uso da habitação municipal supra identificada, que se proceda à desocupação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), publicado no 2.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 937, de 2 de fevereiro de 2012, com as alterações introduzidas pela proposta n.º 490/CM/2012 (Deliberação n.º 91/AML/2012), publicada no 2.º suplemento ao boletim municipal n.º 980, de 29 de novembro de 2012 e republicado no 2.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 992 de 21/02/2013 e do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 32/2016, primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

**Assim, deverá desocupar voluntariamente a referida habitação, procedendo à entrega das respetivas chaves no Gabinete de Bairro, no prazo de 90 dias úteis, sob pena de se efetuar o despejo nos termos legais previstos, não se responsabilizando esta empresa pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer**

A Instrutora do Procedimento

SUSANA BRITO

Susana Brito

(Gabinete Jurídico)

GJ/SB

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Afixado às 11. horas e 10. minutos

do dia 14. de 10. de 2021

P'lo Suporte Residencial

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Melheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€